

NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 14/Ago



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3235 - Ano 2024



Em vitória histórica para os vigilantes Senado aprova Estatuto da Segurança Privada

Em uma sessão marcante realizada nesta terça-feira, 13/08, o Senado Federal aprovou o aguardado Estatuto da Segurança Privada, marcando um momento histórico para os vigilantes no Brasil

ESTATUTO DA
SEGURANÇA PRIVADA



APROVADO

FEDERAÇÕES
E SINDICATOS

VIGILANTE: MAIS
EMPREGO E VALORIZAÇÃO

A nova legislação, que atualiza normas em vigor desde a década de 1980, promete trazer mudanças significativas para um

mercado que movimenta cerca de R\$ 60 bilhões anualmente e afeta diretamente mais de 3,5 milhões de vigilantes em todo o país.



Atualmente, o setor da segurança privada é regido pela Lei 7.102/1983, criada apenas para cuidar dos ambientes bancários. Assim, a Polícia Federal (PF) tem sido obrigada a agir por meio de portarias. Representantes do setor argumentam que a atual legislação é insuficiente para impedir a atuação de empresas clandestinas.

O texto aprovado pelo Senado estabelece normas a serem seguidas por essas empresas, remetendo à PF a atribuição de autorizar seu funcionamento e de controlar e fiscalizar a atuação.

O projeto aprovado ainda permite o funcionamento de serviços de segurança privada nas empresas que queiram ter seu próprio corpo de seguranças, possibilidade estendida a condomínios de casas ou de apartamentos, escritórios, prédios residenciais e salas, exceto portarias.

Esse tipo de situação é denominado de serviço orgânico de segurança, e abrange desde a vigilância armada até o transporte de valores, contanto que seja em benefício próprio. A iniciativa também aponta que os agentes de segurança privada precisarão do aval da PF para utilizar armas de fogo.

Com o projeto, está mantida a proibição de prestação desse tipo de serviço de segurança privada por autônomos e cooperativas, dependendo de autorização

da Polícia Federal para o funcionamento e do cumprimento de exigências impostas pelo texto.

Também fica definido o crime de “organizar, prestar ou oferecer serviços de segurança privada, com a utilização de armas de fogo, na qualidade de sócio ou proprietário, sem autorização de funcionamento, com pena de detenção de um a três anos e multa”.

Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024 indicam que esses serviços clandestinos podem movimentar cerca de R\$ 60 bilhões ao ano.

O estatuto, que agora segue para sanção presidencial, visa modernizar e expandir a regulamentação do setor, abordando questões cruciais como o combate à segurança clandestina, a ampliação das áreas de atuação dos vigilantes e o fortalecimento dos direitos trabalhistas da categoria.

Amaro Pereira, presidente do Sindicato dos Vigilantes de Barueri, expressou sua satisfação com a aprovação: “Este é um dia histórico para todos os vigilantes do Brasil. O novo estatuto não apenas valoriza nossa profissão, mas também garante maior segurança para toda a sociedade. Estamos confiantes de que essa mudança trará benefícios significativos para o setor e para o país como um todo.”



José Boaventura, líder da Confederação Nacional dos Trabalhadores Vigilantes (CNTV), destacou a importância da nova legislação para o combate à informalidade: “Com o novo estatuto, teremos ferramentas mais eficazes para combater a segurança clandestina, que tanto prejudica nossa categoria e coloca em risco a população. Esta aprovação representa um avanço significativo na profissionalização e regulamentação do nosso setor.”

O deputado distrital Chico Vigilante, que acompanhou de perto o processo de aprovação, comentou: “A aprovação do Estatuto da Segurança Privada é uma vitória não apenas para os vigilantes, mas para toda a sociedade brasileira. Com regras mais claras e modernas, poderemos garantir um serviço de segurança privada mais eficiente, ético e alinhado com as necessidades atuais do país.”

O estatuto deve ainda resultar em mais de 150 mil empregos para a categoria, sanando uma importante demanda do setor.

A conquista histórica se dá num momento de união das entidades sindicais e apoio dos profissionais da segurança privada. Lideranças e trabalhadores passaram a última semana em Brasília conversando com Senadores em busca de apoio para a matéria.

Para Amaro Pereira, ainda há muito para avançar, mas ele destaca a importância da conquista e que nada é fácil para os vigilantes. “É um passo de cada vez, um degrau após outro, matando um leão por dia. Importante o trabalhador compreender que nada é de graça, tudo precisa ser conquistado”, finaliza.

O impacto do Estatuto da Segurança Privada para a população

O senador Paulo Paim (PT-RS) destacou a longa batalha dessa categoria profissional pela aprovação de um texto que viesse a regulamentar a dar mais segurança jurídica para o setor.

“Estou ao lado do deputado distrital Chico Vigilante, que tem tratado deste tema há pelo menos 25 anos. Os líderes da categoria estão todos aqui no Senado. Hoje mesmo discutimos a proposta junto à bancada [do PT] e viemos ao plenário para apoiar a proposta. Foi um trabalho longo. É uma conquista histórica para a categoria. Esperamos tanto tempo e, hoje, se torna realidade. Parabenizo todos aqueles que ao longo desses 25 anos contribuíram para esse momento acontecer”, destacou Paim.

EM RESUMO:

AMPLIA O MERCADO DE TRABALHO, COM PREVISÃO DE GERAÇÃO DE ALGO EM TORNO DE 150 MIL EMPREGOS;

COM AS NOVAS ALTERAÇÕES, INOVAÇÕES E REGRAMENTO, TEREMOS MAIS VALORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E RESPEITO PARA OS VIGILANTES;

ALTERA A ESCOLARIDADE E EM ALGUMAS FUNÇÕES EXIGIRÁ ESPECIALIZAÇÕES, ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPLETO;

INSERE PELO MENOS MAIS SEIS ATIVIDADES NA SEGURANÇA PRIVADA, ABRINDO MAIS ESPAÇO E TRAZENDO MAIS RELEVÂNCIA PARA O SETOR, CONSEQUENTEMENTE PODERÁ FAZER COM QUE O SALÁRIO AUMENTE;

MUDA O CALIBRE DO ARMAMENTO, DEIXANDO PARA A REGULAMENTAÇÃO DO DPF DEFINIR A NECESSIDADE, DIFERENTE DA LEI ANTERIOR, QUE AMARRAVA ESTA QUESTÃO, IMPEDINDO, PORTANTO PODENDO SER ALTERADO SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO;

SEGURO DE VIDA CONTINUA EXISTINDO NA LEI, BEM COMO NAS CCT'S;
NORMALITIZA A ATIVIDADE DE SEGURANÇA PRIVADA, ATUALIZANDO A LEI ATUAL QUE TEM MAIS DE QUATRO DÉCADAS;

TRAZ SEGURANÇA JURIDICA PARA A ATIVIDADE E PARA A FISCALIZAÇÃO DO DPF, SENDO FERRAMENTA IMPORTANTE PARA O COMBATE A CLANDESTINIDADE;
INSTITUI DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL;

PORTE DE ARMA EM SERVIÇO, JÁ QUE AS ARMAS DEVEM SER ADQUIRIDAS E CONTROLADAS PELAS EMPRESAS NOS SEUS CONTRATOS, NÃO IMPEDE PORTE DE ARMA INDIVIDUAL, QUE PODE SER SOLICITADO A QUALQUER MOMENTO POR TODO CIDADÃO BRASILEIRO QUE ATENDA AOS REQUISITOS JÁ PREVISTOS EM LEI ESPECIFICA (ESTATUTO DO DESARMAMENTO);

A APOSENTADORIA ESPECIAL PRECISA SER TRATADA EM LEI ESPECIFICA, TENDO EM VISTA SE TRATAR DE LEI QUE REGULAMENTA EMENDA CONSTITUCIONAL E JÁ ESTÁ SENDO DISCUTIDA EM PROJETO DE LEI NO CONGRESSO FEDERAL, SE INCLUIDA NESTA LEI SERIA CONSIDERADA INCONSTITUCIONAL;

APOSENTARIA ESPECIAL COMO SE TRATA DE ARTIGOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL TAMBÉM ESTÁ SENDO DEBATIDO EM PROCESSO NO SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL - STF, ESTA LEI NÃO TEM FORÇA PARA DESTRANCAR ESTA MATÉRIA, POIS PRECISA DE LEI ESPECIFICA;

A ATIVIDADE DE RISCO JÁ ESTÁ RECONHECIDA EM LEI ESPECIFICA APROVADA NO ANO DE 2012;

O ESTATUTO FIXA CARGA HORÁRIA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO QUE SERÃO REGULAMENTADOS PELA DPF;

POR SER LEI QUE REGULAMENTA A ATIVIDADE NÃO TRATA DE QUESTÕES TRABALHISTAS, PARA ISSO, JÁ TEMOS AS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO – CCT E A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CLT, PORTANTO, TAMBÉM LEI ESPECIFICA

FONTE: CNTV

ENTENDA MELHOR



Senado aprova Estatuto da Segurança Privada

Waldemir Barreto/Agência Senado



Relatado por Laércio Oliveira, texto apresentado pela Câmara regulamenta atuação de empresas e de vigilantes

O Senado aprovou nesta terça-feira (13) o Estatuto da Segurança Privada, que regulamenta a atuação das empresas de segurança privada e de transporte de valores, e disciplina detalhes da segurança em bancos. O texto aprovado pelos senadores foi o SCD 6/2016, um substitutivo feito pela Câmara ao texto original do Senado (PLS 135/2010), com a supressão de algumas mudanças. A aprovação se dá após oito anos de espera desde que o projeto voltou

ao Senado. O texto segue para a sanção presidencial.

O projeto original (PLS 135/2010), do ex-senador Marcelo Crivella, estabelecia apenas um piso salarial nacional para a categoria dos vigilantes e foi aprovado pelo Senado em 2012. Remetido à Câmara dos Deputados, foi aprovado em 2016 na forma do texto alternativo, com regras mais abrangentes. O texto passou a tratar de temas como atuação das empresas de segurança, regras para

formação de profissionais, uso de armas e outros equipamentos controlados.

O substitutivo já havia sido aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) em 2017, mas foi arquivado em 2022, devido ao final da legislatura. O requerimento para que fosse desarquivado no Senado foi aprovado em 2023. Em junho de 2024, passou a tramitar com urgência e foi diretamente para o Plenário. A versão aprovada pelo Senado nesta terça-feira seguiu o relatório do senador Laércio Oliveira (PP-SE). Algumas mudanças feitas pela Câmara foram suprimidas e o relator também fez alterações redacionais.

Para Laércio, a regulamentação é necessária para adequar as regras à realidade atual em que há, por exemplo, crimes digitais e necessidade de monitoramento eletrônico. Além disso, ele afirmou que o texto vai dar à Polícia Federal instrumentos para fiscalizar melhor essas empresas e evitar que atuem na clandestinidade, o que colocaria em risco não só o patrimônio, mas a vida da população.

— A clandestinidade no setor de serviços de segurança privada no país, hoje, tem um número absurdo. Para vocês terem uma ideia, são 3,5 milhões de vigilantes, mas, infelizmente, os vigilantes formais contratados por empresas idôneas são apenas 500 mil. Os 3 milhões restantes estão na clandestinidade, que macula o setor de segurança privada. Um lamentável exemplo,

é de um supermercado no Rio Grande do Sul, onde o cidadão foi brutalmente espancado e chegou a óbito porque a condução da segurança era exercida por uma empresa que não tinha a devida qualificação. E esse projeto vai exatamente nessa linha para oferecer à Polícia Federal condições de combate à clandestinidade — disse Laércio.

O texto permite ainda o funcionamento de serviços de segurança privada nas empresas que queiram ter seu próprio corpo de seguranças, possibilidade estendida a condomínios de casas ou de apartamentos, escritórios, prédios residenciais e salas, exceto portarias. Esse tipo de situação é denominado de serviço orgânico de segurança e abrange desde a vigilância armada até o transporte de valores, contanto que seja em benefício próprio. Com o projeto, será proibida a prestação desse tipo de serviço de segurança privada por autônomos e cooperativas, e dependerá de autorização da Polícia Federal para o funcionamento e do cumprimento de exigências impostas pelo texto.

Durante a votação, o relator e outros senadores lembraram a mobilização do então senador Major Olímpio pela aprovação do texto. Major Olímpio morreu em 2016 em razão da covid-19. A atuação dele em defesa do projeto foi lembrada por Izalci Lucas (PL-DF) e Rodrigo Cunha (Podemos-AL). O relator sugeriu que a lei decorrente do projeto seja batizada com o nome do ex-senador.

Tipos de serviços

O substitutivo define quais são os serviços de segurança privada. Entre eles estão a vigilância patrimonial; a segurança de eventos em espaços de uso comum; a segurança nos transportes coletivos, exceto aviação; a segurança em unidades de conservação; o monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança e de rastreamento; o transporte de valores; e a escolta de transporte de bens.

O texto aprovado pela Câmara também previa entre esses serviços a segurança perimetral nas muralhas e guaritas de estabelecimentos prisionais, mas a parte relativa aos presídios foi retirada pelo relator, assim como as regras para a prestação desses serviços que proibiam, por exemplo, o desempenho de atividades carcerárias a esses agentes. Para Laércio Oliveira, há necessidade de maior debate sobre a atuação da segurança privada nos presídios sem que se invada competências da polícia penal.

Quanto à vigilância nos meios de transporte, o projeto especifica que a PF poderá autorizar o uso de arma de fogo pelos seguranças que atuam nos serviços de transporte coletivo terrestre, aquaviário ou marítimo.

Capital mínimo

Pelo substitutivo, será exigido capital social mínimo para a obtenção de autorização de funcionamento, que varia conforme o tipo de atuação. Para as empresas que atuem em transporte de valores, será de R\$ 2 milhões. Para as de gerenciamento de risco desse transporte será de R\$ 200 mil e, para as demais empresas, de R\$ 500 mil. Este último valor poderá ser reduzido

para R\$ 125 mil no caso de empresas cujos profissionais atuem sem arma de fogo na segurança patrimonial e de eventos.

Escolas de formação de profissionais da área terão de ter capital de R\$ 200 mil e as de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança precisarão de R\$ 100 mil. Aquelas que prestarem mais de um serviço terão de ter o capital mínimo exigido inicialmente mais R\$ 100 mil por serviço adicional autorizado. Entretanto, o texto não especifica qual valor será tomado como referência se a empresa for nova e pedir autorização para mais de uma atividade ao mesmo tempo.

Emenda do relator determina que os valores previstos no substitutivo devem ser ajustados na redação final do projeto, seguindo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), que mede a inflação. Essa atualização será feita com relação ao período de envio do substitutivo pela Câmara (dezembro de 2016) até os dias atuais, resultando num índice de 46%.

Os valores previstos no texto seriam por unidade da Federação, mas essa parte do texto foi suprimida pelo relator. Na justificativa de Laércio Oliveira, a exigência de capital social mínimo integralizado em cada estado e no Distrito Federal para autorização de funcionamento de uma empresa de segurança prejudicaria a ampla concorrência de mercado.

As empresas terão ainda de contar com provisão financeira, reserva de capital ou seguro-garantia para suportar as obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias e oriundas de responsabilização civil.

Proibições

Pelo texto aprovado, as empresas de transporte de valores não poderão ter a participação de estrangeiros no capital votante. Já os bancos não poderão participar do capital de empresas especializadas em segurança privada nem constituir serviço orgânico para o transporte de valores. Haverá um prazo de dois anos para as empresas atuais seguirem essas regras.

O texto proíbe as empresas seguradoras de emitir, em favor de instituições financeiras, apólice de seguros que inclua cobertura de roubo e furto qualificado de valores sem a comprovação do cumprimento das exigências previstas no projeto. Em seguros contra roubo e furto qualificado de estabelecimentos financeiros, o substitutivo prevê a concessão de descontos sobre os prêmios pagos se os segurados tiverem outros meios de proteção definidos em regulamento além dos requisitos mínimos de segurança.

As empresas de segurança privada e aquelas que tiverem serviço orgânico de segurança privada terão três anos para se adaptar às exigências previstas no projeto a partir de sua publicação como lei.

O substitutivo também traz sanções para as infrações administrativas dos prestadores de serviço de segurança privada, para as empresas com serviços orgânicos de segurança privada e para instituições financeiras: advertência, multas e cancelamento da autorização para funcionamento ou interdição. Além disso, define o crime de organizar, prestar

ou oferecer serviços de segurança privada com a utilização de armas de fogo e sem autorização de funcionamento. A pena é de detenção de um a três anos, além de multa.

Cotas

Contra o voto do relator, os senadores aprovaram um destaque apresentado pelo PSD para suprimir do texto um artigo que excluía vários tipos de vigilantes da base de cálculo de postos de trabalho a serem ocupados por aprendizes e pessoas com deficiência. A manutenção do artigo faria com que fossem contratados menos aprendizes e pessoas com deficiência.

— O artigo discrimina os trabalhadores com deficiência e os jovens aprendizes, abrindo um precedente bastante grave contra as cotas de contratação previstas em lei. Eu tenho certeza de que não tem nenhum senador aqui que queira retroceder direitos duramente conquistados — disse a senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ao defender a aprovação do destaque.

Senadores que votaram contra o destaque argumentaram que as empresas de segurança não conseguiriam cumprir as cotas para menores aprendizes porque há restrições na lei para que menores de 21 anos exerçam esse tipo de atividade. O senador Esperidião Amin (PP-SC) sugeriu a discussão do tema em um novo projeto de lei para tratar dessa questão específica, não só para as empresas de segurança.

A retirada do artigo foi aprovada por 48 votos a 17.

Mais alterações

Uma das mudanças feita pelo relator foi a retirada do texto de dispositivos que obrigariam as empresas de transporte de bens e valores a equipar pelo menos um dos vigilantes de cada carro-forte com sistema de gravação de vídeo, com áudio, localização geográfica e capacidade de transmissão. As empresas teriam que monitorar remotamente esse sistema. Para o relator, seria uma exigência desproporcional para essas empresas, já que nem as polícias militares têm essa obrigação.

O relator também retirou do substitutivo um trecho que considerava essenciais os serviços de segurança em bancos. Esse trecho, na visão de Laércio, restringiria o direito a greve desses trabalhadores.

Também foi suprimida a obrigatoriedade, nas agências bancárias, de porta de segurança com detector de metais ou tecnologia equivalente e de porta da tesouraria com identificação biométrica para abertura. Para o relator, os itens ou medidas de segurança descritos podem ser considerados dissonantes do atual estado de avanço tecnológico do setor, por isso seria melhor delegar as minúcias para regulamento, mais fácil de ser atualizado.

Outra alteração foi na aprovação

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Jacqueline Barbosa

automática de novos pedidos de autorização de funcionamento de empresas de segurança privada. Para o relator, essa renovação automática poderia causar o incremento da clandestinidade e a concorrência desleal nesta seara. Pelo texto aprovado, se os pedidos de renovação não forem solucionados em até 30 dias da entrada da documentação, os documentos de protocolo servirão apenas como renovação “temporária e precária” para o exercício da atividade.

Foram retirados, ainda, trechos referentes à criação do Conselho Nacional de Segurança Privada (CNASP) como órgão do Ministério da Justiça e à destinação dos valores arrecadados com multas para o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal (Funapol).

Outra possibilidade retirada pelo relator foi a de que a Polícia Federal delegasse a totalidade das atividades de fiscalização e controle da prestação dos serviços de segurança privada para as secretarias de Segurança Pública das unidades da Federação. Pela redação aprovada, apenas parte dessas atribuições poderá ser delegada, de acordo com regulamento.

Fonte: Agência Senado

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF